

INDICAÇÃO

Indica ao Governador do Estado da Bahia prover, através da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Bahia, alteração à nomenclatura do cargo de perito técnico de polícia civil para Perito Papiloscopista Oficial, e dá outras providências.

O Deputado infrafirmado, com fundamento no Art.139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, **INDICAÇÃO** ao Governador do Estado da Bahia prover à alteração da nomenclatura do cargo de perito técnico de polícia civil para Perito Papiloscopista Oficial, no âmbito da Polícia Civil do Estado da Bahia, concedendo-lhes reconhecimento e autonomia técnica, funcional e científica no exercício de atividade de perícia oficial de natureza criminal.

JUSTIFICATIVA

A nomenclatura do cargo de Perito Papiloscopista Oficial já existe na maioria dos estados brasileiros e, aqui no estado da Bahia, ainda não fora atualizado e/ou convergido. Importante salientar que essa simples conversão têm em muito haver com a realidade das atribuições que o cargo desempenha, logo à necessidade de se concretizar essa ação, o mais rápido possível.

O Papiloscopista é o policial civil especializado que trabalha com a identificação humana, geralmente por meio das papilas dérmicas. Usualmente, essa identificação é feita através das papilas dérmicas dos dedos da mão (identificação dactiloscópica) ou dos dedos dos pés (podoscopia). Esse é o processo de identificação mais utilizado pela Polícia Judiciária. Os laudos periciais lavrados pelos papiloscopistas instruem inquéritos policiais e processos cíveis e criminais, fornecendo elementos probatórios para o esclarecimento da autoria de diversos delitos, por meio de impressões papilares e/ou da representação facial humana, bem como a precisa e incontestável individualização de cadáveres de identidade ignorada em variados estados de decomposição.

Esta Indicação Parlamentar tem por especial objetivo propor aos peritos técnicos de polícia civil alteração da nomenclatura para Perito Papiloscopista Oficial, objetivando o reconhecimento e autonomia técnica, científica e funcional no exercício de atividade de perícia oficial de natureza criminal. As funções dos papiloscopistas são de grande valia à segurança pública, sobretudo à sociedade, sendo de fundamental importância, urgência e justiça o reconhecimento das atividades de caráter pericial dos mesmos.

Com a convicção de sermos atendidos face a importância e relevância do tema, requeiro, à apreciação e aprovação dos nobres colegas, o deferimento do pleito através desta proposição parlamentar.

Sala das Sessões, 21 de julho de 2021.

Deputado TUM